

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

ROQUE SALVAN, Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC-CISAMREC, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Estatuto Social, instaurar o processo administrativo para dispensa de licitação, autuando-o sob nº 135/PA/CISAMREC/2021.

Considerando a exposição dos motivos no Termo de Referência e documentos que o acompanha e, considerando tratar-se o seu objeto de locação imprescindível para o desenvolvimento das atividades desta instituição, dentre outros, determino a realização dos procedimentos para a contratação de locação de imóveis, com dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, inciso X e §1º, da Lei 8.666/93.

Ao parecer jurídico, nos termos do inciso VI c/c parágrafo único do Art. 38 da lei nº. 8.666/93.

Criciúma SC, 07 de dezembro de 2021.

Roque Salvan
Diretor Executivo